



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Lei nº 780/10

Súmula – Institui o Dia 10 de outubro como o dia da Saúde Mental.

Proposição: Vereadora Lourdes de J M Ferreira

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica Instituído no Município de Carambeí, o dia 10 de outubro, como DIA DA SAÚDE MENTAL.

Art. 2º- Na data determinada nesta Lei, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimento, através de palestras, teatros, músicas e outras ações visando a promoção e igualdade social de Carambeí.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, 08 de abril de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal